



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
Presidência**

**PORTARIA N° 172, 20 de Agosto de 2025**

Designa gestor e fiscal para acompanhamento de Ata de Registro de Preços que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviço de fornecimento de alimentação, que será realizado sob demanda, incluindo preparo, acondicionamento, transporte e entrega/fornecimento, visando atender aos eventos institucionais/coorporativos (seminários, conferências, reuniões técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas, workshop, homenagens e outros eventos institucionais, corporativos e correlatos), às sessões plenárias, às reuniões de diretoria e às reuniões de comissões permanentes/especiais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF) conforme condições, quantidades e exigências conforme Termo de Referência, anexo I do Edital 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição - Processo 07.020.208359/2025

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal –CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa IN 5/17-SEGES/MP, que “dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica”;

Considerando que o art. 40, inciso V, §3º da IN 05/2007– MP estabelece que: “As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato”;

Considerando a Portaria AD nº 028/2025/PRES, estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parceiras e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea –

DF;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e publicação resumida em imprensa oficial da Ata de Registro de Preços que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviço de fornecimento de alimentação, que será realizado sob demanda, incluindo preparo, acondicionamento, transporte e entrega/fornecimento, visando atender aos eventos institucionais/coorporativos (seminários, conferências, reuniões técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas, workshop, homenagens e outros eventos institucionais, corporativos e correlatos), às sessões plenárias, às reuniões de diretoria e às reuniões de comissões permanentes/especiais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF) conforme condições, quantidades e exigências conforme Termo de Referência, anexo I do Edital 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a empregada CAMILA DE CARVALHO LOBAO BARROSO, matrícula nº 0456, como gestora e LUIZ MARCELO XIMENES ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula nº 0396, como fiscal para acompanhamento da Ata de Registro de Preços que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviço de fornecimento de alimentação, que será realizado sob demanda, incluindo preparo, acondicionamento, transporte e entrega/fornecimento, visando atender aos eventos institucionais/coorporativos (seminários, conferências, reuniões técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas, workshop, homenagens e outros eventos institucionais, corporativos e correlatos), às sessões plenárias, às reuniões de diretoria e às reuniões de comissões permanentes/especiais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF) conforme condições, quantidades e exigências conforme Termo de Referência, anexo I do Edital 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição - Processo 07.020.208359/2025.

**Art.2º** Fica atribuído ao gestor do contrato a responsabilidade de alimentar o sistema Compras & Contratos da Implanta com todas as informações pertinentes à execução contratual sob sua gestão. O não cumprimento da obrigação prevista neste artigo, sem justificativa plausível, poderá configurar descumprimento dos deveres funcionais e sujeitar o responsável às sanções cabíveis, incluindo advertência, conforme previsto nas normas internas e na legislação aplicável.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 20/08/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2800

creadf@creadf.org.br

www.creadf.org.br